

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano I Edição nº 1583

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1859/2024

SÚMULA: “Altera a redação do artigo 18 e os anexos II e III da Lei Municipal nº1.539/2019 que trata da Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Câmara Municipal de Porto Rico e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterado os Anexos II e III da Lei Municipal nº1.539/2019 que fixa os vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de Porto Rico.

Art. 2º. O artigo 18 da Lei Municipal nº1.539/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO V DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art.18. A progressão vertical é entendida como a passagem de um Nível de Vencimento, dentro da Classe e do Grupo Ocupacional em que se encontra o servidor, constante do Plano de cargos, carreiras e salários - PCCS para um Nível de vencimento imediatamente superior, dentro da respectiva referência, Classe e no mesmo Grupo Ocupacional em que está posicionado, e visa à valorização da qualificação profissional e será concedida da seguinte forma:

I. Para o GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL(GOP):

a) Nível A – Inicial da carreira, ou seja, graduação em nível de ensino superior, acrescida de comprobatório de seu registro definitivo no conselho ou órgão de classe, desde que citada formação não seja pré- requisito para ingresso ao cargo de provimento efetivo;

b) Nível B – Formação em nível de pós-graduação, em curso de Especialização, na área de atuação a que se refere o cargo de provimento efetivo, desde que citada formação não seja pré-requisito para ingresso ao cargo de provimento efetivo, aplicando-se um acréscimo de 25% sobre a tabela constante do Nível A;

c) Nível C – Formação em nível de Mestrado aplicando-se um acréscimo de 50% sobre a tabela constante do Nível A, desde que a formação supracitada seja ligada à área de atuação a que se refere o cargo de provimento efetivo.

II. Para o GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO(GOA):

a) Nível A – Inicial da carreira, ou seja, escolaridade concluída em nível de ensino fundamental/médio;

b) Nível B – Graduação em nível de ensino superior com o acréscimo de 9% sobre a tabela constante do Nível A;

c) Nível C – Formação em nível de pós-graduação, em curso de Especialização com acréscimo de 25% sobre a tabela constante do Nível A.

III. Para o GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS(GOSG):

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano I Edição nº 1583

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- a) Nível A** – Inicial da carreira, ou seja, necessariamente alfabetizado ou possuir conhecimento sem nível de ensino fundamental/medio completo;
- b) Nível B** – Graduação em nível de ensino fundamental/médio com acréscimo de 5% sobre a tabela do Nível A;
- c) Nível C** – Graduação em nível de ensino superior com acréscimo de 9% sobre a tabela Nível A;
- d) Nível D** – Correspondente ao nível de escolaridade imediatamente superior (Pós-Graduação) com acréscimo de 25% sobre a tabela do Nível A;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Porto Rico. 27 de março de 2024

ÁLVARO DE FREITAS NETTO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano I Edição nº 1583

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (44) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@prcf.pr.gov.br

"Município Integrante do Território Encontro das Águas"

LEI MUNICIPAL Nº 1.859/2024

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – TAB-GOPROF

REFERÊNCIAS

CLASSE	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
A	R\$10.845,86	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	
B	R\$13.557,32	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – TAB-GOADM

REFERÊNCIAS

CLASSE	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35		
A	R\$7.929,53	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	
B	R\$8.643,18	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
C	R\$9.911,91	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – TAB-GOSG

REFERÊNCIAS

CLASSE	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35		
A	R\$2.545,58	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	
B	R\$2.672,86	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
C	R\$2.774,68	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
D	R\$3.181,97	3%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano I Edição nº 1583

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João AVcarraro nº. 557 - CEP: 87.950.000 - CNPJ n.º 75.461.970/0001-93
Fone: (044) 3427-1262

LEI Nº 1.859/2024 ANEXO III TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - 35 HORAS																																		
CLASSE/REFERÊNCIA																																		
NÍVEL	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
A	7.929,53	8.167,42	8.249,09	8.331,58	8.414,90	8.499,05	8.584,04	8.669,88	8.756,58	8.844,15	8.932,59	9.021,92	9.112,14	9.203,26	9.295,29	9.388,24	9.482,12	9.576,94	9.672,71	9.769,44	9.867,13	9.965,80	10.065,46	10.166,11	10.267,77	10.370,45	10.474,15	10.578,89	10.684,68	10.791,53	10.899,45	11.008,44	11.118,52	11.229,71
B	8.643,18	8.902,48	8.991,50	9.081,42	9.172,23	9.263,95	9.356,59	9.450,16	9.544,66	9.640,11	9.736,51	9.833,88	9.932,22	10.031,54	10.131,86	10.233,18	10.335,51	10.438,87	10.543,26	10.648,69	10.755,18	10.862,73	10.971,36	11.081,07	11.191,88	11.303,80	11.416,84	11.531,01	11.646,32	11.762,78	11.880,41	11.999,21	12.119,20	12.240,39
C	9.911,91	10.209,27	10.311,36	10.414,47	10.518,61	10.623,80	10.730,04	10.837,34	10.945,71	11.055,17	11.165,72	11.277,38	11.390,15	11.504,05	11.619,09	11.735,28	11.852,63	11.971,16	12.090,87	12.211,78	12.333,90	12.457,24	12.581,81	12.707,63	12.834,71	12.963,06	13.092,69	13.223,62	13.355,86	13.489,42	13.624,31	13.760,55	13.898,16	14.037,14

A - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
B - 9% DO A PARA B = GRADUAÇÃO
C 25% DO B PARA C = POS GRADUAÇÃO
ENTRE CLASSES COM 1% - CUMULATIVO - DA CLASSE 0.1.2 P/ 3 COM 3% APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO

LEI Nº 1.859/2024 ANEXO III TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - 20 HORAS																																		
CLASSE/REFERÊNCIA																																		
NÍVEL	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
A	10.845,86	11.171,24	11.282,95	11.395,78	11.509,74	11.624,84	11.741,09	11.858,50	11.977,09	12.096,86	12.217,83	12.340,01	12.463,41	12.588,04	12.713,92	12.841,06	12.969,47	13.099,16	13.230,15	13.362,45	13.496,07	13.631,03	13.767,34	13.905,01	14.044,06	14.184,50	14.326,35	14.469,61	14.614,31	14.760,45	14.908,05	15.057,13	15.207,70	15.359,78
B	13.557,32	13.964,04	14.103,68	14.244,72	14.387,17	14.531,04	14.676,35	14.823,11	14.971,34	15.121,05	15.272,26	15.424,98	15.579,23	15.735,02	15.892,37	16.051,29	16.211,80	16.373,92	16.537,66	16.703,04	16.870,07	17.038,77	17.209,16	17.381,25	17.555,06	17.730,61	17.907,92	18.087,00	18.267,87	18.450,55	18.635,06	18.821,41	19.009,62	19.199,72
C	16.268,78	16.756,84	16.924,41	17.093,65	17.264,59	17.437,24	17.611,61	17.787,73	17.965,61	18.145,27	18.326,72	18.509,99	18.695,09	18.882,04	19.070,86	19.261,57	19.454,19	19.648,73	19.845,22	20.043,67	20.244,11	20.446,55	20.651,02	20.857,53	21.066,11	21.276,77	21.489,54	21.704,44	21.921,48	22.140,69	22.362,10	22.585,72	22.811,58	23.039,70

A - PROCURADOR JURIDICO/CONTADOR
B - 25% DO A PARA B = PÓS-GRADUAÇÃO
C - 50% DO B PARA C = MESTRADO
ENTRE CLASSES COM 1% - CUMULATIVO - DA CLASSE 0.1.2 P/ 3 COM 3% APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano I Edição nº 1583

Pág. 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. Inácio Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 75.461.970/0001-93

Fone: (044) 2301-0305

LEI Nº 1.859/2024

ANEXO III

TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL

GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS - 35 HORAS

CLASSE/REFERÊNCIA

NÍVEL	0.1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
A		2.545,58	2.621,95	2.648,17	2.674,65	2.701,40	2.728,41	2.755,69	2.783,25	2.811,08	2.839,19	2.867,58	2.896,26	2.925,22	2.954,47	2.984,01	3.013,85	3.043,99	3.074,43	3.105,17	3.136,22	3.167,58	3.199,26	3.231,25	3.263,56	3.296,20	3.329,16	3.362,45	3.396,07	3.430,03	3.464,33	3.498,97	3.533,96	3.569,30	3.604,99
B		2.672,86	2.753,05	2.780,58	2.808,39	2.836,47	2.864,83	2.893,48	2.922,41	2.951,63	2.981,15	3.010,96	3.041,07	3.071,48	3.102,19	3.133,21	3.164,54	3.196,19	3.228,15	3.260,43	3.293,03	3.325,96	3.359,22	3.392,81	3.426,74	3.461,01	3.495,62	3.530,58	3.565,89	3.601,55	3.637,57	3.673,95	3.710,69	3.747,80	3.785,28
C		2.774,68	2.857,92	2.886,50	2.915,37	2.944,52	2.973,97	3.003,71	3.033,75	3.064,09	3.094,73	3.125,68	3.156,94	3.188,51	3.220,40	3.252,60	3.285,13	3.317,98	3.351,16	3.384,67	3.418,52	3.452,71	3.487,24	3.522,11	3.557,33	3.592,90	3.628,83	3.665,12	3.701,77	3.738,79	3.776,18	3.813,94	3.852,08	3.890,60	3.929,51
D		3.181,97	3.277,43	3.310,20	3.343,30	3.376,73	3.410,50	3.444,61	3.479,06	3.513,85	3.548,99	3.584,48	3.620,32	3.656,52	3.693,09	3.730,02	3.767,32	3.804,99	3.843,04	3.881,47	3.920,28	3.959,48	3.999,07	4.039,06	4.079,45	4.120,24	4.161,44	4.203,05	4.245,08	4.287,53	4.330,41	4.373,71	4.417,45	4.461,62	4.506,24

A- SERVENTE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE